

dispendiosas, e por esta Camara
se fica convencionada q' se deo de
dado mercaderia a atencao de Sr.
que designava vender-lhe outros
mercaderias para conceder o terreno
requirido, isto a Camara expressa
por voto de Sr. aquem D. G. B. m.
al. - Papo da Camara Municipal
da Villa da Condiçao, aos 15 de
Abril de 1855. - Affonso Gonsalves
Presidente da Proveniencia - Pedro Edu-
ginto da Silveira - Joze Manoel
de Almeida - Antonio Francisco de
Souza - Carlos - Joze da Silva - Joze de
Almeida - Joze da Condiçao -
Joze de Souza - Joze de Almeida

Affonso Gonsalves

A Camara Municipal da Villa da
Condiçao em cumprimento a Portu-
ria de Sr. de 24 de Janeiro do cor-
rente anno em que mandou por
a disposicao desta Camara a quan-
tia de trezentos mil reis para pa-
gar os mais urgentes concertos na
estrada desta Villa a Brotas, e com
quanto esta Camara impregasse
os meios que estao ao seu alcance
e para que dita quantia fosse
gasta com a maior economia pos-
sivel, com tudo mais foi suffici-
ente para os reparos mais urgen-
tes de que a quota estrada necessi-
tava, e a quantia em que esta deo

Camara expõe ao Ex^{to} em data de 9 de Janeiro do corr. anno, apremiada
is esta Camara julga que para
concluir tais concertos hi necessario
maior quantia d' 300000 \$ e co-
mo o Ex^{to} ordena na citada portaria
que esta Camara declare se aque-
la quantia hi sufficiente para di-
tos concertos, por ipso esta Camara
espera que V^{oss^a} attendera ao des-
pedido. D. Carlos S. M. a. P.
da Camara Municipal da Villa
da Constitucão 14 de Abril de 1855
Off. Gm. Sr. Presidente da Provin-
cia - Pedro Augusto da Silveira
João Henriques de Almeida ba-
rba - Francisco Ferraz de Carrazas
Joaquim José de Oliveira - João José
de Concicao - João Felix Ferraz de
Almeida.

Off. Gm. Sr.
M. e C.

Camara Municipal desta Villa
em cumprimento a Circular de V^{oss^a}
do 1.º de Março do corrente anno
tem a informar a V^{oss^a} que os limites
entre o marcado para pagamento
da despesa urbana nesta Villa a
penas comprehendendo tres ruas das
principaes, onde se davam os muros
residencias, e nupre limites não po-